# LEI Nº 2.445, de 22 de abril de 2013.

**Dispõe sobre repasse de recurso financeiro à Associação Banda de Música Guilherme Baptista.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Banda de Música Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.325/0001-89, com sede na localidade de Barra do Triunfo, a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, objetivando a custear as despesas de custeio da presente Banda.

**Art. 2º -** O valor estabelecido no art. 1º será repassado em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), iniciando no mês de abril de 2013 à dezembro do mesmo ano.

**Art. 3º -** A despesa de que trata a presente lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade Orçamentária: 101
Função: 13
Subfunção: 392
Programa: 028
Projeto/Atividade: 2.101
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte: 10000000

**Art. 4º -** A Associação Banda de Música Guilherme Baptista deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 01/04/2013 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de abril de 2013.

**Romero Gobbo Figueredo**
Prefeito Municipal

**Publicado no mural da PMJN em**
22 / 04 / 13